



Comitê Executivo de Goiás

Justiça Federal

OFÍCIO N. ____/2014-CSJ

Goiânia, 19 de setembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Doutor
HALIN ANTONIO GIRADE
Secretário da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Senhor Secretário,

Os processos de saúde têm se multiplicado de forma notável em todo o país. Neles, frequentemente, o juiz se vê em situação difícil, tendo de decidir liminares de extrema importância diante de um conjunto probatório mínimo e integralmente fornecido por uma das partes.

O Conselho Nacional de Justiça, constatando a necessidade de um aprofundamento dos debates referentes a tais processos, criou em 2010 o Fórum Nacional de Saúde, o que fez por meio da Resolução 107/2010. Posteriormente, editou a Recomendação n. 36/2011, que em seu item I, alínea “a”, preconiza a criação de órgãos que possam fornecer aos magistrados elementos técnicos que os auxiliem a compreender o contexto em que os casos se inserem, mormente para julgamento de liminares.

Para cumprimento dessa recomendação, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica n. 01/2012 entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás, a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (cópia anexa) que instituiu a Câmara de Saúde do Judiciário, cujas atividades são desenvolvidas na sala 713 do Fórum da Comarca de Goiânia.

No entanto, temos recebido um grande número de consultas e estamos contando com um diminuto corpo técnico, em que pese a relevância do trabalho prestado.

Nesse contexto, dentro do sistema legal estabelecido com base nos instrumentos supra, venho pedir a Vossa Excelência colaboração no sentido de disponibilizar novo profissional, indicando a Dra. Adriana Ramos Cardoso (matrícula n. 70177742), em substituição à Dra. Rosângela Tófani Braga, também cedida pelo Estado, para integrar a Câmara de Saúde do Judiciário, observando-se para isso as normas próprias atinentes à manutenção de sua lotação e remuneração ainda que em disposição. Atualmente a referida servidora encontra-se lotada no Núcleo de Judicialização da SESGO.

Aproveito o ensejo e renovo protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo Pérez Oliveira
Juiz de Direito

Presidente do Comitê Executivo Estadual de Goiás do Fórum do Judiciário para a Saúde – CNJ
Coordenador-geral da Câmara de Saúde do Judiciário do Estado de Goiás – CSJ